



Câmara Munic  
**PALME**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 6310/2024  
PROTOCOLO Nº 417/2024  
DATA: 14/05/2024

*El*

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2024**

**FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E DO  
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA  
O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2025 A 2028**

**Art. 1º** Fixa o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do município de Palmeira, para a Legislatura de 2025 a 2028, em parcela única, no valor de:

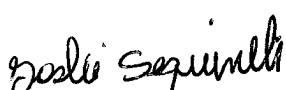
I – R\$9.786,49 (nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para o Vice-Prefeito; e

II - R\$19.572,98 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) para o Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

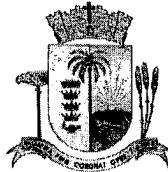
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

  
**ODAIR SANSON JUNIOR**  
Presidente

  
**JOSLEI SEQUINELI**  
Vice Presidente

  
**GILBERTO ROGALSKI**  
1º Secretário

**LUCAS SANTOS**  
2º Secretário



## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei tem como fim fixar os subsídios dos agentes políticos do município de Palmeira, conforme determina o art. 37, X e art. 39, §4º da Constituição Federal, art. 31, inciso VII e artigos 73 e 74 da Lei Orgânica do município de Palmeira e art. 15, inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É dever do Poder Legislativo editar norma para fixação do subsídio dos agentes políticos para a legislatura seguinte, conforme determina a constituição federal e a legislação municipal. Assim, para evitar qualquer penalização pelo TCE/PR por omissão, segue o projeto com a fixação do subsídio exatamente no mesmo valor do último ano desta legislatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

**ODAIR SANSON JUNIOR**  
Presidente

**JOSLEI SEQUINELI**  
Vice Presidente

**GILBERTO ROGALSKI**  
1º Secretário

**LUCAS SANTOS**  
2º Secretário